



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objetivo: Registro de preços para futura e/ou eventual contratação de empresa para locação de máquinas, veículos e equipamentos para utilização nas estradas vicinais do município e transporte de materiais.

1. Introdução:

As contratações de serviços governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Como regra, a execução de serviços deve ser precedida de E.T.P., cuja documentação precisa instruir os autos do respectivo processo administrativo, a bem inclusive, da transparência na atuação da Administração; todos os documentos relativos aos ETP pertinentes ao objeto licitado ou contratado nos autos devem neles constar, enfim, tudo aquilo que for necessário e que comprove as informações insertas nos ETP.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão cada vez mais eficiente dos recursos públicos.

Neste interím, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam neste contexto a viabilidade da contratação do serviço pretendido e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

2. Desenvolvimento; Da Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação se faz necessária para realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção das instalações do município de Trajano de Moraes.

Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato de a Prefeitura Municipal não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda.

O Município de Trajano de Moraes possui extensão de 589,397 km² dividido em Zona Rural e Zona Urbana. Nestas áreas, se desenvolvem atividades de diversos setores do cotidiano da população trajanense, como por exemplo: agropecuária, indústria, comércio, feiras, mercados, frigoríficos, escolas, hospitais, Igrejas, Bancos, dentre outros. Trajano de Moraes possui aproximadamente 1.050 km de estradas vicinais, que interligam as comunidades rurais a sede urbana municipal. As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar. Há espaços que precisam urgentemente de manutenção corretiva, visto que ocorreram diversos rompimentos do leito devido às fortes chuvas ocorridas nos períodos de chuvas intensas, principalmente no decorrer da temporada de verão. Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação de serviços de máquinas e caminhões, para viabilização das atividades de terraplanagem do Município.

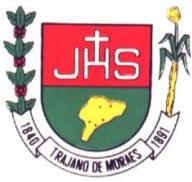
Hoje o município detém uma frota de máquinas envelhecida e em número insuficiente a atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim,

Tel.: (22) 2564-2970

End.: Praça Waldemar Magalhães, nº1, Centro, Trajano de Moraes RJ.

E-mail.: convenios@trajanodemoraes.rj.gov.br

www.trajanodemoraes.rj.gov.br



impreverível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

Diante desta constatação, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação imediata do Poder Executivo Municipal, pois a Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem não possui os recursos de equipamentos e mão de obra especializada para execução de serviços semelhantes a este, uma empresa especializada para suporte a secretaria é amplamente necessária.

Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, para assim atender as demandas dos municípios Trajanense, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

3. Dos Requisitos da Contratação;

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.

A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o município (e demais localidades de acordo com os órgãos participantes).

A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o município com qualquer ônus em caso de acidente.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes.

No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada deverá fornecer em até 03(três) dias úteis após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área patrimonial da contratante. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado (área patrimonial da Contratante), não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.

Tel.: (22) 2564-2970

End.: Praça Waldemar Magalhães, nº1, Centro, Trajano de Moraes RJ.

E-mail.: convenios@trajanodemoraes.rj.gov.br

www.trajanodemoraes.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
*Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem
Gestão Municipal de Contratos e Convênios*



O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes. Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da ata de registro de preços, válida por 12 meses. O contrato administrativo oriundo desta ata, poderá ser substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente nos termos da lei 8666/93. Não se aplicam critérios ou práticas de sustentabilidade ao objeto;

Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de atestados de capacidade técnica profissional (operado/motorista) e operacional de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado e, documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços de máquinas com disponibilidade de todos equipamento e máquinas solicitada em planilha de serviços.

Para a prestação do serviço será exigido que o prestador dos serviços se apresente devidamente identificado, uniformizado e usando todos os equipamentos de proteção individual, bem como cumprindo os requisitos da legislação vigente.

4. Do Levantamento de Mercado;

Contratação de empresa para locação de máquinas, veículos e equipamentos para utilização nas estradas vicinais do município e transporte de materiais.

A solução apontada apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário.

A presente contratação (contratação de locação de máquinas pesadas por hora) segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

Os valores estimados serão provenientes a ser realizado orçamento por índice de referência.

Sendo assim, os serviços ofertados no certame deverão apresentar as mesmas descrições, conforme consta no termo de referência.

5. Descrição da solução como um todo e dos resultados pretendidos;

Contratação de empresa para locação de máquinas, veículos e equipamentos para utilização nas estradas vicinais do município e transporte de materiais para manutenção e recuperação das estradas vicinais municipais visando manter em condições de trafegabilidade, segurança atendendo assim o asseio dos trajanense assim como visitantes, turistas e em geral as pessoas que por elas se locomovem.

6. Estimativa da execução;



Tel.: (22) 2564-2970
End.: Praça Waldemar Magalhães, nº1, Centro, Trajano de Moraes RJ.
E-mail.: convenios@trajanodemoraes.rj.gov.br
www.trajanodemoraes.rj.gov.br



Para definição dos quantitativos de horas foram considerados o trabalho efetivamente trabalhando em 12 (doze) meses. Conforme referência técnica um equipamento deve trabalhar em média 2.000 horas por ano e podendo ter 500 horas disponibilidade. Para estimativa de horas foram adotados o quantitativo de equipamentos suficiente para execução dos serviços e multiplicados pelas horas supracitadas. Sendo realizado aproximadamente 176 horas produtivas e 22 horas improdutivas, totalizando aproximadamente 198 horas mês e 2.376 horas por ano, considerando redução de 6 meses para determinados equipamentos que corresponde 198 horas mês e 1.188 horas.

7. Estimativa do valor de execução;

As estimativas do valor para contratação dos caminhões e equipamentos, foram estabelecidos em conformidade com tabelas de referência do estado, sendo elas SINAPI e EMOP, respectivamente meses 08/2023 e 10/2023. A estimativa do valor da contratação consta na planilha em anexo.

8. Da justificativa para o parcelamento;

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem e o valor a ser pago a empresa registrada será por Custo Horário Produtivo-CHP e Custo Horário Improdutivo-CHI, por itens separados, que poderão ser medidos individualmente.

Em regra, conforme o §1º do art.23 da Lei nº8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Desta forma, o cronograma físico será dividido em doze etapas e/ou em conformidade com a demanda de serviços, disponibilidade financeira do município e do interesse público.

9. Contratações correlatas e/ou intermitentes;

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

10. Declaração de viabilidade da contratação;

Os estudos preliminares evidenciam que, a contratação do serviço mostra-se possível



Tel.: (22) 2564-2970

End.: Praça Waldemar Magalhães, nº1, Centro, Trajano de Moraes RJ.

E-mail.: convenios@trajanodemoraes.rj.gov.br

www.trajanodemoraes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
*Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem
Gestão Municipal de Contratos e Convênios*



tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Trajano de Moraes, 23 de outubro de 2023.



Tel.: (22) 2564-2970
End.: Praça Waldemar Magalhães, nº1, Centro, Trajano de Moraes RJ.
E-mail.: convenios@trajanodemoraes.rj.gov.br
www.trajanodemoraes.rj.gov.br